



CÂMARA  
LEGISLATIVA  
DISTRITO FEDERAL

L I D O

Em, 05/11/13

*ASSESSORIA DE PLENÁRIO*

## Gabinete da Deputada Arlete Sampaio

**INDICAÇÃO N° IND 13594 /2013**

**(Da Deputada Arlete Sampaio)**

**Sugere ao Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Obras, construir uma ponte ligando Vicente Pires ao Jóquei.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 de seu Regimento Interno, sugere ao Senhor Governador de Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Obras, **construir uma ponte ligando Vicente Pires ao Jóquei.**

### **JUSTIFICAÇÃO**

Setor Protocolo Legislativo  
IND N° 13594/2013  
Folha N° 01-49

A população de Vicente Pires e associações de moradores, como a AMOVIPE e a ARVIPS, reivindicam a construção de uma ponte para ligar a marginal da estrutural ao jóquei, pois, além de melhorar a mobilidade, o local está virando depósito de lixo.

Os problemas no trânsito enfrentados pelo Distrito Federal são decorrentes de descaso de governos anteriores. A despeito disso, o Governo do DF está implementando uma série de ações para reduzir o caos no trânsito, minimizar os transtornos à população, diminuir os engarrafamentos, facilitar a mobilidade, garantir o direito de ir e vir.



*AS*

1



## Gabinete da Deputada Arlete Sampaio

Entre essas ações, sugerimos ao Governador colocar na pauta a construção de uma ponte para ligar a marginal da estrutural ao jóquei e, assim, atender à reivindicação dos moradores que frequentam o local, melhorando a mobilidade urbana na região.

Diante do exposto, conclamo o apoio dos nobres pares para a **APROVAÇÃO** da presente Indicação.

Sala das Sessões, em

  
**Deputada Arlete Sampaio**

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 13594/2013  
Folha Nº 02-4



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CSEG (art. 69-A, I, "a", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 07/11/2013.

FELIPE TRICHES  
Consultor Legislativo  
Matrícula nº 16.786

*Selar Protocolo Legislativo  
JND Nº 13594/2013  
Folha Nº 03-up*